



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI*  
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



**EDITAL Nº 03/2020**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM PSICOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADEMICO E DE DOUTORADO**  
**PARA O ANO DE 2021**

Retificado em 23.12.2020

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGPSI, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível no link <https://pospsi.ufba.br/regimento>; com a Resolução nº 02/2003 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, disponível em <https://www.ufba.br/Resolucoes/608>; e Resoluções nº 01/2015, 01/2017 e nº 03/2017, todas do Conselho Acadêmico de Ensino e disponíveis no link <https://www.ufba.br/Resolucoes/5861>.

**1.2.** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em sete de dezembro de 2020 e as vagas foram aprovadas pelo Conselho Acadêmico de Ensino – CAE, da Universidade Federal da Bahia.

**1.3.** Informações sobre o PPGPSI e sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pospsi.ufba.br> e ou ainda, na página do processo seletivo disponível no SIGAA/UFBA [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

## **2. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS**

**2.1.** O acesso do(a) estudante ao programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

I - Vagas de ampla concorrência: não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - Vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), optantes por esta modalidade;

III – Vagas supranumerárias para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; e

IV - Vagas para estrangeiros.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI*  
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



**2.2.** O número de vagas oferecidas será:

**2.2.1.** Doutorado: até 23 (vinte e três), mais 02 (duas) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as);

**2.2.2.** Mestrado Acadêmico: até 28 (vinte e oito), mais 02 (duas) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as);

**2.3.** Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 40% para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição;

**2.4.** Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;

**2.5.** Caso um(a) optante negro(a) (pretos(as) e pardos(as)) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

**2.6.** Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade;

**2.7.** Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

**2.8.** Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que tenham se autodeclarado e confirmado sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição;

**2.9.** Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação;

**2.10.** Não havendo candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) para o Mestrado Acadêmico ou para o Doutorado, as vagas para candidatos(as) estrangeiros(as) poderão ser ocupadas por candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as).

**2.11.** Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) (pretos(as) e pardos(as))



**2.12.** O PPGPSI possui as seguintes áreas de concentração: 1) 'Psicologia do Desenvolvimento', com duas linhas de pesquisa: (a) Transições desenvolvimentais e processos educacionais e (b) Contextos de desenvolvimento, clínica e saúde; e 2) 'Psicologia Social e do Trabalho', com duas linhas de pesquisa: (a) Indivíduo e trabalho: processos microorganizacionais e (b) Cognição social e dinâmicas interacionais.

**2.13.** A relação de orientadores(as) para cada curso do PPGPSI consta no ANEXO 1.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia para o ano de 2021, deverão ser efetuadas **única e exclusivamente** no período de 17 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021 no seguinte endereço eletrônico do sistema SIGAA/UFBA: [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

**3.2.** A confirmação da inscrição e da homologação no processo seletivo devem ser acompanhadas pelo(a) candidato(a) na página eletrônica do processo seletivo no SIGAA, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação. Os resultados também serão disponibilizados na página do Programa de Pós Graduação em Psicologia da UFBA.

**3.3.** Poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação e, para o Doutorado, candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação / mestrado até o ato da matrícula atendendo o que prescrevem os itens 7.1 a 7.4 deste Edital.

**3.4.** Para o curso de Doutorado poderão se inscrever, no processo seletivo, candidatos(as) diplomados(as) em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.

**3.4.1.** Excepcionalmente, a candidatura ao doutorado poderá dispensar o título de mestrado, em vista do currículo do(a) candidato(a), no que se refere à experiência acadêmica (notório saber) devidamente comprovada em docência, pesquisa e produção científica. A decisão ficará a critério do colegiado do programa (ver procedimentos associados no item 3.5.3).

**3.5.** No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição online os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato pdf:

**3.5.1.** Mestrado acadêmico:

a) Documentos de identificação pessoal (R.G. e CPF para brasileiro(a); passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) para estrangeiros(as)); documento de quitação com obrigações eleitorais somente para brasileiros e naturalizados, foto 3x4.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI*  
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



- b) Diploma de graduação ou declaração de provável conclusão de graduação até o ato da matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia;
- c) Anteprojeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Os projetos devem atender aos critérios estabelecidos no item 5.2 e seguintes deste Edital;
- d) Currículo Lattes (disponível para preenchimento no seguinte link [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)), acompanhado de cópias dos comprovantes de todas as informações fornecidas, na ordem e numeração de sua apresentação);
- e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos) mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) (vide item 3.7.);
- f) Documentação comprobatória, caso possua, de proficiência em língua estrangeira – inglês (ver relação de certificados e formas de comprovação de proficiência aceitas no anexo 5 do edital). Caso o candidato não possua esta documentação, o mesmo, se aprovado nas etapas a e b (4.2 deste edital), deverá submeter-se aos procedimentos registrados em 4.1 (mestrado) do presente edital.

**3.5.2. Doutorado:**

- a) Documentos de identificação pessoal (R.G., CPF para brasileiro(a); passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) para estrangeiros(as)); documento de quitação com obrigações eleitorais somente para brasileiros e naturalizados somente, foto 3x4.
- b) Diploma de mestrado ou declaração de provável conclusão do mestrado até o ato da matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia;
- c) Anteprojeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Os projetos devem atender aos critérios estabelecidos no item 5.2 e seguintes deste Edital;
- d) Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de cópias dos comprovantes de todas as informações fornecidas, na ordem e numeração de sua apresentação);
- e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 130,99 (cento e trinta reais e noventa e nove centavos) mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) (vide item 3.7.);
- f) Documentação comprobatória, caso possua, de proficiência em língua estrangeira – inglês (ver relação de certificados e formas de comprovação de proficiência aceitas no anexo 5 do edital). Caso o candidato não possua esta documentação, o mesmo, se aprovado nas etapas a e b (4.2 deste edital), deverá submeter-se aos procedimentos registrados em 4.3.1 (doutorado) do presente edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI  
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



**3.5.3.** Para efetivação de sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá gerar no site da Superintendência Acadêmica da UFBA (<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>) a guia de recolhimento (GRU). O pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil (001), pelos guichês, caixas-eletrônicos e internet (na guia Pagamento/GRU Simples).

**3.5.4.** Após o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve digitalizar o comprovante de pagamento no formato “pdf” e anexar o comprovante digitalizado no sistema de inscrição SIGAA. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento da GRU.

**3.5.5.** Na situação de excepcionalidade indicada no item 3.4.1, os(as) candidatos(as) ao doutorado, sem título de mestre, além de anexarem ao formulário de inscrição online os documentos relacionados no item 3.5.2, deverão enviar por anexo em uma mensagem eletrônica para a secretaria do programa ([secretaria.ppgpsi@ufba.br](mailto:secretaria.ppgpsi@ufba.br)), até o dia 08 de janeiro de 2021, os seguintes documentos (em formato pdf): carta ao colegiado do curso solicitando apreciação da situação de excepcionalidade de inscrição e explicitando as razões específicas para tal pedido; cópia do Diploma de Graduação; cópias de todos os trabalhos completos publicados em revistas científicas de circulação nacional ou internacional, que adotem revisão cega de pares, assim como outros itens de produção científica que embasem a solicitação.

**3.6.** Para os(as) candidatos(as) optantes pelos sistemas de reserva de vagas, além dos documentos indicados nos itens 3.5.1. e 3.5.2. serão exigidos os documentos abaixo elencados:

- a) Para os(as) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as): apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo 6 deste Edital);
- b) Para candidatos (as) Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis): apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital);
- c) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vagas quilombola: apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital) e de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- d) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vagas indígena: apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital) e de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;



e) Para candidato(a) optante da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência: apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital) e de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

**3.6.1.** O formulário de autodeclaração e os documentos adicionais exigidos para os(as) optantes pelas vagas supranumerárias deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados em formato pdf e inseridos no sistema no processo de inscrição.

**3.6.2.** Candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá, após o resultado da seleção, apresentar o laudo médico digitalizado, atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA.

**3.7.** O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

**3.8.** Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa e aqueles que apresentarem pendências serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

**3.9.** O candidato somente será considerado inscrito após o pagamento do valor da inscrição e da apresentação dos documentos exigidos.

**3.10** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) ao processo seletivo que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**3.11.** A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto No. 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA. A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**





**4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital. Este ano, em função da pandemia de Covid-19, não haverá etapas presenciais. Todas as etapas serão realizadas na modalidade remota.

**4.1.1** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) assegurar uma conexão de internet segura e estável para que possa participar das atividades remotas relacionadas ao processo seletivo que se façam necessárias. Caso ocorram incidentes (tais como queda de conexão, problemas na transmissão de dados, interferências externas etc.), a Comissão de Seleção tem autonomia para remanejar a ordem das provas orais com o objetivo de não criar dificuldades e prejuízos para os(as) candidatos(as).

**4.1.2** Problemas de conexão da Comissão de Seleção poderão acarretar adiamento da entrevista. Se esse for o caso, será garantido que o(a) candidato (a) não seja prejudicado(a). Qualquer mudança na ordem e horários das entrevistas em virtude de incidentes serão amplamente divulgadas por e-mail e no site do PPGPSI

**4.1.3.** Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados na página <http://www.pospsi.ufba.br> no link (<https://pospsi.ufba.br/resultados-editais>) e no site do SIGAA.

**4.2.** O processo de seleção para o **mestrado acadêmico** será composto pelas seguintes etapas, ambas etapas são eliminatórias e classificatórias: **a)** avaliação do anteprojeto de pesquisa; **b)** defesa oral do anteprojeto de dissertação;

**4.2.1.** Os(as) candidatos(as) ao mestrado acadêmico aprovados(as) nas etapas anteriores (**a** e **b**), que no momento da inscrição não comprovaram domínio de inglês (ver anexo 5), terão ainda que cumprir mais uma etapa eliminatória: **c)** avaliação de domínio de inglês (online);

**4.3.** O Processo de Seleção para o curso de **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas: **a)** avaliação do anteprojeto de pesquisa; **b)** defesa oral do anteprojeto de pesquisa; ambas eliminatórias e classificatórias;

**4.3.1** Somente para os candidatos aprovados nas etapas **a** e **b**: **c)** uma etapa eliminatória correspondente a avaliação de domínio de inglês (online que no momento da inscrição não comprovaram domínio de inglês (ver anexo 5); e **d)** uma etapa apenas classificatória composta por avaliação curricular (de acordo com o barema no anexo 4).

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A avaliação dos(as) candidatos(as) ao **mestrado acadêmico e doutorado** se dará da seguinte forma: a análise e avaliação do anteprojeto de pesquisa integra a primeira fase de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI*  
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



avaliação e é eliminatória e classificatória para candidatos(as) ao mestrado e ao doutorado. O(A) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) nesta primeira etapa;

**5.2.** O Anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria, redigido conforme padrões usuais na área de Psicologia e deverá conter, de modo claro e explícito, nome do(a) autor(a), título, curso pretendido (mestrado ou doutorado), indicação de **provável** orientador(a), linha de pesquisa, objeto, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de trabalho (em formato de tabela ou outro) e bibliografia pertinente formatada no padrão APA (American Psychological Association);

5.2.1 Anteprojeto para candidatura ao Mestrado Acadêmico: em no máximo 8 páginas, espaço entre linhas 1,5cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, em folha formato A4, com margens de 2,5cm. O número total de páginas inclui capa e referências;

5.2.2 Anteprojeto para candidatura ao Doutorado: em no máximo 12 páginas, espaço entre linhas 1,5cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, em folha A4, com margens de 2,5cm. O número total de páginas inclui capa e referências;

**5.3.** O anteprojeto de pesquisa apresentado para a seleção deve estar claramente aderente à uma das Linhas de Pesquisa do PPGPSI;

**5.4.** Os anteprojetos de mestrado serão avaliados em relação aos aspectos descritos no anexo 2;

**5.5.** Os anteprojetos de doutorado serão avaliados em relação aos aspectos descritos no anexo 3;

**5.6.** Candidatos(as) ao mestrado e ao doutorado acadêmico aprovados(as) na primeira fase serão convocados para a segunda fase que consistirá na defesa oral do anteprojeto de pesquisa que é eliminatória e classificatória para ambos os cursos;

**5.7.** Para ser aprovado(a) nesta fase o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima igual a 7,0 (sete) na defesa oral do anteprojeto;

**5.8.** Na defesa oral do anteprojeto de pesquisa o(a) candidato(a) ao mestrado será avaliado(a) em relação aos aspectos indicados no anexo 3 e adicionalmente em relação: a) qualidade da exposição oral: clareza e domínio sobre o tema e os aspectos metodológicos do projeto; b) qualidade da exposição oral: consistência e solidez da argumentação; c) posicionamento diante da arguição: qualidade das respostas do(a) candidato(a) frente às questões e comentários da banca examinadora;

**5.9.** Os(as) candidatos(as) ao mestrado aprovados(as) nas etapas anteriores e que não tenham comprovado proficiência em inglês, serão avaliados (online) por uma banca de professores em relação à sua capacidade de compreensão de texto em língua inglesa;





- 5.9.1.** Os(as) candidatos(as) não aprovados nesta etapa serão eliminados do processo seletivo;
- 5.9.2** A nota final do processo seletivo do mestrado será composta pela média aritmética da avaliação do Anteprojeto e Defesa Oral do Anteprojeto de pesquisa. A nota mínima para aprovação será “7” (sete);
- 5.10.** Na defesa oral do anteprojeto de pesquisa o(a) candidato(a) ao doutorado será avaliado(a) em relação aos aspectos indicados no anexo 4 e adicionalmente em relação: a) qualidade da exposição oral: clareza e domínio sobre o tema e os aspectos metodológicos do projeto; b) qualidade da exposição oral: consistência e solidez da argumentação; c) posicionamento diante da arguição: qualidade das respostas do(a) candidato(a) frente às questões e comentários da banca examinadora; d) postura diante da arguição: flexibilidade e capacidade de reconsiderar aspectos do projeto questionados pela banca examinadora;
- 5.10.1.** A nota mínima de aprovação nesta etapa é 7,0 (sete);
- 5.10.2.** Os(as) candidatos(as) não aprovados nesta etapa serão eliminados do processo seletivo;
- 5.11.** Os(as) candidatos(as) ao doutorado aprovados(as) nas etapas anteriores e que não tenham comprovado proficiência em inglês, serão avaliados (online) em relação à sua capacidade de compreensão de texto em língua inglesa;
- 5.11.1.** Os(as) candidatos(as) não aprovados nesta etapa serão eliminados do processo seletivo;
- 5.12.** O anteprojeto, a defesa oral e a compreensão de texto em língua inglês, serão avaliados por professores(as) do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFBA.
- 5.12.1.** A nota final do processo seletivo do doutorado será composta pela média aritmética da avaliação do anteprojeto, defesa oral do anteprojeto de pesquisa e pontuação da avaliação curricular;
- 5.13.** A indicação de provável orientador(a) referida no item 5.2 não implica em aceite de orientação e nem que o Colegiado do PPGPSI esteja obrigado a atribuir a orientação indicada, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a);
- 5.13.1.** A atribuição de orientação pelo programa de pós-graduação está condicionada à disponibilidade acadêmica dos(as) docentes do PPGPSI.
- 5.14.** Aos(Às) candidatos(as) recomenda-se visitar o currículo Lattes dos(as) professores(as) para conhecer um pouco mais sobre as atividades de pesquisa em andamento, tendo em vista a necessidade de adequação do seu projeto aos temas de pesquisa dos(as) docentes e às linhas de pesquisa do programa. Os links estão disponíveis na página do programa em <https://pospsi.ufba.br/pt-br/corpo-docente>



## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A Classificação Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ao mestrado e doutorado acadêmico far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

**6.1.1.** Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, ressalvada a disponibilidade de orientação pelos(as) docentes do programa.

**6.1.2.** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

**6.1.3.** Em caso de empate, os critérios de desempate tanto para o mestrado quanto para o doutorado obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na Avaliação do Anteprojeto; b) Maior nota na Defesa Oral do Anteprojeto de pesquisa; c) Maior idade do(a) candidato(a).

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pela matrícula no de Pós-graduação em Psicologia, quando os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar os originais dos seguintes documentos que foram inseridos no sistema para a inscrição do candidato no processo seletivo: Certificado de conclusão de curso ou Diploma do curso superior (graduação); Ata de defesa de dissertação ou diploma de conclusão de curso de mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Certidão de quitação das obrigações eleitorais; Formulário de cadastro (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>); GRU; Quitação de obrigações militares/certificado de reservista (quando couber); passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (quando couber) e Visto de estudante atualizado (quando couber).

**7.1.1.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Curso de Doutorado, que tenham sido enquadrados(as) e aceitos(as) pelo colegiado na situação de excepcionalidade indicada nos itens 3.4.1 e 3.5.3, estarão dispensados de apresentar a Ata de defesa de dissertação ou Diploma de conclusão de curso de mestrado.

**7.2.** Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA.

**7.3.** Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico que estavam em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar



diploma ou declaração de conclusão do respectivo curso, emitido pelo respectivo colegiado, no ato da matrícula.

**7.4.** Candidatos(as) inscritos(as) para o curso de Doutorado que estavam em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão do respectivo curso, emitido pelo respectivo colegiado, no ato da matrícula.

## **8. DO CRONOGRAMA**

**8.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, das avaliações, da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

<b>MESTRADO e DOUTORADO ACADEMICO</b>		
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>HORÁRIO</b>
17/12/2020 a 15/01/2021	Inscrições	Via Internet
18/01/2021	Publicação das inscrições recebidas	Até as 17:00 horas
19/01/2021	Publicação das inscrições homologadas	Até as 17:00 horas
Até 21/01/21	Prazo para pedidos de recursos relativo à homologação das inscrições	Até às 17:00h
22/01/2021	Publicação do resultado de pedidos de recursos às inscrições homologadas	Até as 17:00 horas
05/02/2021	Divulgação do resultado da avaliação dos anteprojetos	14:00 horas
08/02/2021	Prazo para pedido de recurso da avaliação dos anteprojetos	Até às 17:00 horas
10/02/2021	Resultado dos pedidos de recurso da avaliação de anteprojetos	Até às 17:00
12/02/2021	Divulgação dos horários de defesa oral (online) dos anteprojetos	Até às 17:00 horas
De 15/02/2021 até 19/02/2021	Período para defesa oral dos anteprojetos	<i>online</i>
22/02/2021	Resultado da defesa oral dos anteprojetos	Até as 17:00 horas
Até 24/02/2021	Prazo para recursos do resultado da defesa oral dos anteprojetos	Até 17:00 horas
25/02/2021	Resultado dos recursos à defesa oral dos anteprojetos	Até as 17:00 horas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI  
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



26/02 a 02/03/2021	Avaliação de inglês	Via internet
03/03/2021	Resultado da avaliação de inglês	Até 17:00 horas
Até 05/03/2021	Prazo para recurso avaliação de inglês	Até 17:00 horas
08/03/2021	Resultado do recurso avaliação de inglês	Até 15:00 horas
08/03/2021	Resultado da avaliação curricular dos(as) candidatos(as) ao doutorado	Até 17:00 horas
10/03/2021	Prazo para recurso da avaliação curricular do doutorado	Até 17:00 horas
11/03/2021	Resultado dos recursos da avaliação curricular do doutorado	Até 14:00 horas
11/03/2021	Resultado do processo seletivo mestrado e doutorado (nomes e respectivas notas)	Até 17:00 horas
15/03/2021	Prazo para Recurso resultado do processo seletivo	Até 17:00 horas
16/03/2021	Resultado do processo seletivo mestrado e doutorado (nomes e respectivas notas)	17:00 horas

**Nota:** Os prazos estabelecidos neste cronograma podem sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os comunicados, referentes a esta seleção, divulgados através dos endereços eletrônicos no site do programa de pós-graduação e no SIGAA.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Pedidos de recursos (por vício de forma) somente serão acolhidos, com justificativas fundamentadas, se interpostos diretamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a) no SIGAA - [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto) -, no prazo estabelecido pelo calendário, a partir da divulgação dos resultados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI*  
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



**9.2.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa na hipótese de vício de forma, com justificativas fundamentadas, até 48 horas, após a divulgação dos Resultados Finais.

**9.3.** Os resultados dos recursos serão informados aos(às) candidatos(as) através de mensagem de correio eletrônico.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a)** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b)** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c)** Não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**10.2.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do programa de Pós-Graduação em Psicologia, de acordo com o regimento do Programa.

**10.3.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.pospsi.ufba.br> e no site do sistema de inscrição (SIGAA).

**10.4.** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

**Prof. Dr. José Neander Silva Abreu**  
*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia (IPS), Universidade Federal da Bahia (UFBA)*



### ANEXO 1

#### Professores com disponibilidade de orientação no PPGPSI/UFBA, Processo Seletivo 2021

ORIENTADORES DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO	MESTRADO ACADÊMICO	DOUTORADO
1. Adriano de Lemos Alves Peixoto	X	X
2. Andrea Hortélio Fernandes	X	X
3. Antonio Virgílio Bittencourt Bastos	X	X
4. Cristiane de Oliveira Santos	X	X
5. Denise Maria Barreto Coutinho	X	X
6. Dóris Firmino Rabelo	X	X
7. Erico Renteria Perez	X	
8. Elza Maria Techio	X	X
9. Fabrício de Souza	X	
10. Giuseppina Marsico	X	X
11. Ilka Dias Bichara	X	X
12. Janice Aparecida Janissek	X	
13. José Carlos Santos Ribeiro	X	X
14. José Neander Silva Abreu		X
15. Juliana Prates Santana	X	
16. Leonardo de Oliveira Barros	X	
17. Lia da Rocha Lordelo	X	X
18. Luca Tateo	X	X
19. Luciana Dutra-Thomé	X	
20. Marcos Emanuel Pereira	X	X
21. Maria Virgínia Machado Dazzani	X	X





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI*  
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



22. Marilena Ristum	X	X
23. Mônica Lima de Jesus	X	X
24. Patrícia Alvarenga	X	X
25. Rafael Andrés Patino Orozco	X	
26. Renata Meira Vêras	X	
27. Sônia Maria Rocha Sampaio	X	X
28. Suely Aires Pontes	X	
29. Thatiana Helena de Lima	X	X
30. Vania Nora Bustamante Dejo	X	X
31. Yuri Sá Oliveira Sousa	X	



## ANEXO 2

### AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO E DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO ACADÊMICO

**Título:**

**Candidato:**

A avaliação do anteprojeto e da defesa oral do anteprojeto será efetuada com base nos critérios apresentados a seguir, considerando-se tanto o projeto escrito quanto a exposição oral do(a) candidato(a) que deverá durar até 20 minutos, sem auxílio de recursos audiovisuais. Projetos de pesquisa que recebem pontuação 1 ou 2 no item 1 – aderência à linha de pesquisa, serão eliminados.

4	3	2	1
<b>Totalmente satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Insatisfatório</b>	<b>Totalmente insatisfatório</b>

Itens	Avaliação			
	1	2	3	4
1. Aderência à linha de pesquisa: inserção do projeto na linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu				
2. Estrutura geral do projeto (presença de todos os elementos necessários), qualidade de redação e organização do texto (clareza, concisão, objetividade)				
3. Justificativa (relevância, atualidade e originalidade da proposta)				
4. Adequação dos fundamentos teóricos ao problema de pesquisa				
5. Problema e/ou objetivos da pesquisa: clareza da formulação e exequibilidade				
6. Conceitos centrais do estudo: qualidade das definições				
7. Delineamento metodológico geral: participantes, instrumentos, procedimentos de coleta e análise de dados				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				
<b>NOTA FINAL</b>				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI*  
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



<b>Aspectos Qualitativos da Defesa/Apresentação Oral</b>				
<b>ITENS</b>	<b>Avaliação</b>			
1. Qualidade da exposição oral: clareza e domínio sobre o tema e os aspectos metodológicos do projeto				
2. Qualidade da exposição oral: consistência e solidez da argumentação				
3. Posicionamento diante da arguição: qualidade das respostas do(a) candidato(a) frente às questões e comentários da banca examinadora				
4. Postura diante da arguição: flexibilidade e capacidade de reconsiderar aspectos do projeto questionados pela banca examinadora				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				
<b>NOTA FINAL</b>				



### ANEXO 3

#### AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO E DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO

Título:

Candidato:

A avaliação do anteprojeto e da defesa oral do anteprojeto será efetuada com base nos critérios apresentados a seguir, considerando-se tanto o projeto escrito quanto a exposição oral do(a) candidato(a) que deverá durar até 20 minutos sem auxílio de recursos audiovisuais. Projetos de pesquisa que recebem pontuação 1 ou 2 no item 1 – aderência à linha de pesquisa, serão eliminados.

4	3	2	1
Totalment e satisfatóri o	Satisfatório	Insatisfatório	Totalmente insatisfatóri o

Itens	Avaliação			
	1	2	3	4
<b>Aderência à Linha de Pesquisa (peso 2)</b>				
1. Inserção do projeto na linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu				
<b>Aspectos Gerais e Formais (peso 2)</b>				
2. Compatibilidade da proposta com o patamar esperado para um projeto de tese				
3. Estrutura geral do projeto: presença de todos os elementos necessários				
4. Qualidade de redação e organização do texto: clareza, concisão, objetividade				
5. Qualidade de redação do texto: correção gramatical				
<b>Aspectos Teóricos e Conceituais (peso 3)</b>				



6. Atualidade do tema e originalidade da proposta				
7. Relevância da proposta a produção científica na área de estudo.				
8. Consistência dos fundamentos teóricos e revisão da literatura do projeto.				
9. Problema e/ou objetivos da pesquisa: clareza da formulação e exequibilidade.				
10. Conceitos centrais do estudo: qualidade das definições.				
<b>Aspectos Metodológicos (peso 3)</b>				
11. Delineamento metodológico geral: propriedade, qualidade, nível de sofisticação.				
12. Definição dos participantes do estudo: adequação da escolha e pertinência ao problema e/ou objetivos da pesquisa.				
13. Definição de instrumentos: qualidade e pertinência ao problema e/ou objetivos.				
14. Procedimentos de coleta e de análise dos dados: adequação ao problema e ao delineamento do estudo.				
15. Viabilidade de execução da pesquisa no prazo do curso.				
16. Impactos possíveis do projeto para a área de conhecimento e para a sociedade.				
<b>NOTA FINAL</b>				

<b>Aspectos Qualitativos da Defesa/Apresentação Oral</b>				
1. Qualidade da exposição oral: clareza e domínio sobre o tema e os aspectos metodológicos do projeto				
2. Qualidade da exposição oral: consistência e solidez da argumentação				
3. Posicionamento diante da arguição: qualidade das respostas do(a) candidato(a) frente às questões e comentários da banca examinadora				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI*  
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



4. Postura diante da arguição: flexibilidade e capacidade de reconsiderar aspectos do projeto questionados pela banca examinadora				
<b>NOTA FINAL</b>				





## ANEXO 4

### AVALIAÇÃO CURRICULAR DE CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO

**Candidato(a):**

Atenção: Só serão pontuadas as atividades comprovadas pela documentação anexada no momento da inscrição. Atividades de estágio docente ou tirocínio docente não serão pontuadas.

	<b>Especificação da Atividade Avaliada</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.Atividade Docente*	1.1.Atividade Monitoria ou Tutoria	0,5 por semestre	3,0
	1.2.Atividade Docente	1,0 por semestre	
2.Projeto Pesquisa	Participação em grupo de pesquisa com especificação de atividades	Até 1,0 por semestre	2,0
3.Produção Científica	3.1.Artigo publicado ou aceito em periódico de avaliação Qualis Capes A ou B	1,0 por artigo	3,0
	3.2. Publicação ou edição livro	1,5 por livro	
	3.3.Capítulo Livro	1,0 por capítulo	
4.Divulgação Científica	4.1.Resumo em Anais em Congressos Regionais, Nacionais ou Internacionais	0,5 por resumo	2,0
	4.2.Texto completo em Anais em Congressos Regionais, Nacionais ou Internacionais	1,0 por texto completo	
<b>Total de pontos</b>			



## ANEXO 5

### Informações sobre os certificados de proficiência em Língua Inglesa

O(a) candidato(a) ao mestrado acadêmico ou ao doutorado poderá comprovar proficiência de língua estrangeira por meio de um dos critérios abaixo indicados:

- Aprovação em prova de inglês realizada pelo PPGPSI UFBA nos últimos cinco anos (seleção de 2016 a 2020);
- Certificado de proficiência emitido pelo NUPEL UFBA (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA ou órgão equivalente de outra universidade pública federal emitido nos últimos 5 anos;
- Certificado de conclusão de curso de inglês de nível avançado emitido por escola/centro de idiomas reconhecido. Não serão aceitos certificados relativos exclusivamente à conversação;
- Apresentação de certificado de língua inglesa ou *score report* em um dos testes mencionados a seguir: TOEFL (Test of English as Foreign Language), Cambridge e Ielts (International English Language Testing System)

Somente serão considerados os resultados do *Reading* dos testes. Os certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes. As normas para aceitação de cada teste ou certificado estão descritas abaixo.

Para o teste TOEFL:

- Na versão ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program – seção 3 Reading) o candidato deverá obter, no mínimo, um escore de 51 (cinquenta e um);
- Na versão IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing – seção 1 Reading), o candidato deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos, cuja pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.

Para os testes de Cambridge:

Os testes de Cambridge atribuem níveis de proficiência em vários níveis. Considerando a classificação europeia de níveis de proficiência serão aceitos os níveis superiores a B1. Portanto, serão aceitos os seguintes certificados:

- CPE – Cambridge Proficiency Exam.
- CAE – Cambridge Advanced Exam.

Para o teste IELTS - International English Language Testing

- Nas versões Academic e General, o teste apresenta 40 questões na seção Reading. O candidato deverá obter uma pontuação variando entre 4.5 e 5.0.
- Na versão Academic, o candidato deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um Band Score de 5.0.
- Na versão General, o candidato deverá obter entre 23 a 26 questões e um Band Score de 5.0.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI*  
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



## ANEXO 6

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2019 para o curso de \_\_\_\_\_ (mestrado acadêmico ou doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, que faço opção pela modalidade de reserva de vagas, e que sou \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Salvador, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: